



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3845

Ji-Paraná (RO), 1º de setembro de 2022

SUMÁRIO

AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
EXTRATO.....	PÁG. 01
ADITIVO DE CONTRATO.....	PÁG. 01
ORDENS DE SERVIÇO.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 02
DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 02
DECRETOS.....	PÁG. 06
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 13

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 2.967/2022/PMJP, torna público os Processos Administrativos Licitatórios 1-6139/2022/SEMASF, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, cujo objeto é a **Aquisição de material de Consumo (alimentícios, Aviaamentos e materiais de papelerias) para realização do evento em comemoração ao dia das Crianças (DIA DE BRINCAR) que será organizado pelos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS Jardim dos Migrantes, CRAS Roda Moinho, CRAS São Francisco e CRAS Morar Melhor II, em conformidade com Edital e Termo de Referência. Valor Total Estimado: R\$ 105.363,26 (cento e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos). Data de Abertura: 15/09/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.**

Ji-Paraná/RO, 31 de agosto de 2022.

Lourival do N. Matos
Pregoeiro Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 2.967/2022/PMJP, torna público os Processos Administrativos Licitatórios 1-7565/2022/SEMPPLAN, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de monitoramento e manutenção/limpeza da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE's Residencial Rondon I e Residencial Capelasso, através da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN. Valor total estimado: R\$ 86.701,28 (oitenta e seis mil, setecentos e um reais e vinte e oito centavos). Data de Abertura: 15/09/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.**

Ji-Paraná/RO, 31 de agosto de 2022.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 2.967/2022/PMJP, torna público os Processos Administrativos Licitatórios 1-6430/2022/AMT, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender os servidores da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor total estimado: R\$ 24.228,06 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e seis centavos). Data de Abertura: 20/09/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.**

Ji-Paraná/RO, 31 de agosto de 2022.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira Oficial

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº30 /2022

Processo Administrativo: 72/CMJP/2022
Objeto: KIT MOTOR E CONTROLE PARA PORTAO ELETRÔNICO
Origem: Departamento de Serviços Gerais
Valor: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)
Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: "Aquisição de Kit Motor e Controle para Portão Eletrônico" para atender as necessidades desta Casa de Leis, conforme descrito no Termo de Referência (ID 19663) e Solicitação de Materiais (ID 19662), autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca (ID 21164), sendo os valores praticado em conformidade com o orçado e registrado (ID 20609), e nota de reserva orçamentária (ID 20941). Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNJP nº 04.380.325/0001-026, por intermédio de sua Agente de Contratação (Portaria nº40/DRH/CMJP/2022), torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **Dispensa de Licitação**, cujo objeto trata-se, **Aquisição de Kit Motor e Controle para Portão Eletrônico aquisição**, no valor de **R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)**, sendo feita em favor da empresa **O.C. VIEIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA**, sob CNPJ nº **40.048.607/0001-66**, tudo conforme consta nos autos do processo.

Lavra-se o presente Termo de Dispensa, com base no caput do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Palácio Abel Neves, 31 de agosto de 2022

(assinado eletronicamente)
RUSENILDA FARIAS DE ALMEIDA AGUIAR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO-CPL

(assinado eletronicamente)
CLEITON DE SOUZA PINHEIRO
MEMBRO CPL
PORT. Nº126/DRH/CMJP/2021

(assinado eletronicamente)
CAMILA ELLEN FERREIRA OLIVEIRA
MEMBRO CPL
PORT. Nº152/DRH/CMJP/2021

(assinado eletronicamente)
ANTÔNIO DIEGO FERREIRA MARTINS
MEMBRO COTADOR CPL
PORT. Nº 32/DRH/CMJP/2022

ADITIVO DE CONTRATO



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE N. 003, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA S. A. D. R. SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208SP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA S. A. D. R. SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 37.078.077/0001-55, representada por SANDRO AGUNALDO DORADO REBOUCAS, brasileiro, portador do Registro Geral nº 326350 SESDEC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 384.417.242-87, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA definidor dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, tendo como carga horária o total de 1.044 (um mil e quarenta e quatro) horas.

Por conseguinte, o presente contrato terá como adicional o montante de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, passando a vigorar em estimativa desse valor. O presente aditivo de empenho é justificado pelo Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz apresentado pelo Diretor Geral do Hospital

Rua Meneses Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-0522
E-mail: semusagab@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



CLÁUSULA SEGUNDA - RETROATIVIDADE
Deve-se considerar o presente aditivo com vigor retroativo a partir da data de 01 de julho de 2022, tendo o alcance de sua vigência até 31 de outubro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Ji-Paraná/RO, 26 de agosto de 2022.

(assinado eletronicamente)
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

(assinado eletronicamente)
CONTRATADA - EMPRESA S. A. D. R. SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ n. 37.078.077/0001-55
Representante Legal

WANEZ FARIAS DE SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 1608/SEMUSA/2021.

(assinado eletronicamente)
PEDRO DE SOUZA OLIVEIRA
Gestor de Contrato de Serviços Médicos
Portaria n. 152/GAB/SEMUSA/2022

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica e Procuradoria de Saúde
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Decreto nº 1608/SEMUSA/2021.

Rua Meneses Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-0522
E-mail: semusagab@gmail.com

ORDENS DE SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



ORDEN DE SERVIÇO Nº 053/SEMPLAN/DEPROJ/PMJP/2022

Determina a Empresa PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração de projeto para CONSTRUÇÃO DE PALCO COBERTO NO ESPAÇO BEIRA RIO NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, com todas as peças técnicas necessárias elencadas no check-list em anexo, neste município de Ji-Paraná/RO.

Considerando que a empresa PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/GAB/PMJP/2021, com o fim de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto referente a CONSTRUÇÃO DE PALCO COBERTO NO ESPAÇO BEIRA RIO NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO com todas as peças técnicas necessárias, localizado no Espaço Beira Rio, neste município de Ji-Paraná/RO. Resultado que a visita e relatório de visita acompanhado de um servidor elencado pela secretaria Municipal de Planejamento, não obrigatório.

II - DO OBJETO: PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE PALCO COBERTO NO ESPAÇO BEIRA RIO NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, recurso prévio.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a visita.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 15/09/2022 para apresentação da proposta do projeto. Após aprovação por parte da prefeitura municipal de Ji-Paraná, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão do projeto com as peças complementares.

VI - Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48h (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

VII - O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 31 de Agosto de 2022.

(assinado eletronicamente)
PEDRO CABECA SOBRINHO
Secretário de Engenharia
CNPJ n. 0332960-4-RO
MEE 97213
Portaria n. 032/GAB/SEMPLAN/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



ORDEN DE SERVIÇO Nº 054/SEMPLAN/DEPROJ/PMJP/2022

Determina a Empresa PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração de projeto para CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA AMT, com todas as peças técnicas necessárias elencadas no check-list em anexo, neste município de Ji-Paraná/RO.

Considerando que a empresa PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/GAB/PMJP/2021, com o fim de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto referente a CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA AMT, com todas as peças técnicas necessárias, localizado no Espaço Beira Rio, neste município de Ji-Paraná/RO. Resultado que a visita e relatório de visita acompanhado de um servidor elencado pela secretaria Municipal de Planejamento, não obrigatório.

II - DO OBJETO: PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA AMT, recurso prévio.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a visita.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 30/09/2022 para apresentação da proposta do projeto. Após aprovação por parte da prefeitura municipal de Ji-Paraná, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão do projeto com as peças complementares.

VI - Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48h (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

VII - O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 31 de Agosto de 2022.

(assinado eletronicamente)
PEDRO CABECA SOBRINHO
Secretário de Engenharia
CNPJ n. 0332960-4-RO
MEE 97213
Portaria n. 032/GAB/SEMPLAN/2022

PORTARIAS



PORTARIA Nº 007/APOIOADM/SEMPPLAN/2022

Pedro Cabeça Sobrinho, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo Decreto n. 2601/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 061/2021-, celebrado entre a Prefeitura Municipal e a empresa **L RUFINO NETTO E CIA LTDA ME, CNPJ nº 06.934.591/0001-50**, cujo objeto é serviço de manutenção, desinstalação e instalação de ar-condicionado, conforme estabelecidos na ata 049/SRP/CGM/2021:

MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA - Gestora de Contrato
JAMYS CAETANO SILVA PRADO - Fiscal Administrativa de Contrato

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e da prestação dos serviços nos contratos;

Art. 3º - Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data;

Ji-Paraná, 1º de setembro de 2022.

Cumpra-se,
Publique-se.

PEDRO CABECA SOBRINHO, 220
01140282
Assinado de forma digital por PEDRO CABECA SOBRINHO:22001140282
Data: 2022.09.01 09:58:34 -0400'

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2601/GAB/PMJP/2022

SEPLAN - Secretaria de planejamento de Ji-Paraná.
Av. 2 de Abril nº 965 - Bairro Urupá - CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 080/PM/JP/GAB/SEMOSP/2022

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO PROCESSO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscais do contrato nº **109/PGM/PMJP/2022**, Celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e a Empresa **GREEN AMBIENTAL EIREL**, que tem por objetivo a aquisição de **Massa asfáltica CBUQ**, Adquirido pelo Município através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP. A fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: **SÉRGIO ADRIANO CAMARGO**

II - Fiscal Titular: **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR**

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do processo de que trata esta portaria, gerenciar o aludido até o término de sua vigência. Os gestores acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete aos servidores, designado como fiscal do processo em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do mesmo os incidentes e caso haja desacordo com o solicitado mediante termo de referência anexo aos autos para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Ji-Paraná, aos 05 de Agosto de 2022.

DIEGO ANDRE ALVES
Secretário Municipal Interino de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº: 2704/GAB/PM/JP/2022.

Avenida Dois de abril, 1019 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia
CEP: 76900-181 Fone/fax: (069) 3411-4220 - CNPJ 04.092.672/0001-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA Nº 106/SEMOSP/PMJP/2022.

*Nomeia Comissão Especial para, conferir, receber e certificar os **materiais de consumo e insumos asfálticos**, que serão utilizados nos serviços de recuperação asfáltica, pavimentação, Drenagem e manutenção em vias deste município em especial na execução do Programa de Governo Poeira Zero, visando melhorias nas condições de trafegabilidade deste Município e seus Adjacentes, Nova Colina e Nova Londrina, adquiridos pelo Município, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

DIEGO ANDRÉ ALVES, Secretário Municipal Interino de Obras e Serviços Públicos, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial para conferir, receber e certificar os **materiais de consumo insumos asfálticos**, que serão utilizados nos serviços de recuperação asfáltica, pavimentação, Drenagem e manutenção em vias deste município em especial na execução do Programa de Governo Poeira Zero, visando melhorias nas condições de trafegabilidade deste Município e seus Adjacentes, Nova Colina e Nova Londrina, adquiridos pelo Município, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 2º - A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir e nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro membro:

EDILSON ALVES VIEIRA
EDERILSON VITORINO SANTOS
GESSE DOS SANTOS PASSOS
JOSUÉ MARCOS SOBRINHO
MICHELLI BIANCA CELONI
WELLINGTON MARCOLINO FERREIRA
CARLOS JOSÉ GERALDO
EDSON GODOI DE LIMA
FRANCISCO DE SOUZA SOARES
PAULO ROBERTO BEZERRA SOARES

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Ji-Paraná, aos 31 dias do mês de Agosto de 2022.

DIEGO ANDRÉ ALVES
Secretário Municipal Interino de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº: 2704/GAB/PM/JP/2022.

Avenida Dois de abril, 1019 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia
CEP: 76900-181 Fone/fax: (069) 3411-4220 - CNPJ 04.092.672/0001-25

PORTARIA Nº 043-GABPREF, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Gestor e Fiscal do contrato 032/PGM/PMJP/2017, referente ao Processo 1-3180/2017, para gerenciar e fiscalizar a execução do citado contrato, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de gerenciar e fiscalizar a execução do Contrato 032/PGM/PMJP/2017, referente ao Processo 1-3180/2017, para atender a Coordenadoria de Comunicação Social,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Wilson Neves de Oliveira**, portador do RG n.: 610.891 SSP/RO e CPF n.: 457.252.842-04, como Gestor e a servidora **Adriana de Nazaré Alves Palha**, portador do RG: 783.998 SSP/RO e CPF: 775.478.022-49, como a fiscal, conforme a determina o Art. 67 da Lei 8.666/93, a fim de gerenciar e fiscalizar a execução do contrato 032/PGM/PMJP/2017, referente ao Processo 1-3180/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 01 dias do mês de setembro de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10182/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, visando a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis), mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 032/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n. 040/2022, dos Processos administrativos nº 1-15585/2021 e 1-15565/2021 - SEMED, conforme especificado nos documentos de fls. 03 e 22.

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos os Pareceres de Liberação de Adesão n. 1332/SRP/SUPECOL/2022 e n. 1333/SRP/SUPECOL/2022 (fls.153/154verso), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, AUTORIZO, na forma da Lei, a adesão requerida, com base no Parecer supramencionado, em favor das empresas:

- a) **RR DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ: 13.662.140/0001-77**, no valor total de **R\$ 7.151,20** (sete mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos);
b) **C J JOB - COMERCIAL FAMÍLIA, CNPJ: 24.572.092/0001-42**, no valor total de **R\$ 9.341,00** (nove mil, trezentos e quarenta e um reais).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 29 de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2406/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
ASSUNTO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de condicionador de solo à base de ácido húmico

Vieram os autos para decisão final do recurso interposto pela empresa **BRASIL BUSINESS COMÉRCIO, NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA. ME.**, CNPJ sob o n. 45.185.507/0001-03, juntado à fls. 223/224, contra o julgamento feito por ocasião da Sessão Pública, realizada às 09h30min, do dia 12.08.2022 (fls. 218/220), no Pregão Eletrônico nº 00121/SUPECOL/PMJP/2022 - SRP, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de condicionador de solo à base de ácido húmico.

A Senhora Pregoeira analisou o recurso interposto e formou sua convicção no sentido de conhecer-lhe e deferir-lhe provimento, deste modo, julgando totalmente procedente o recurso interposto pela empresa **BRASIL BUSINESS COMÉRCIO, NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA. ME.**, CNPJ sob o n. 45.185.507/0001-03, decidindo pelo retorno do Pregão Eletrônico nº 121/2022 à fase de Habilitação, conforme consta da decisão às fls. 228/234.

Ante o exposto, sob a ótica do posicionamento técnico citado e com o devido amparo nas manifestações da Senhora Pregoeira às fls. 228/234, **DECIDO pelo conhecimento do recurso administrativo interposto para dar-lhe provimento, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, seguindo o entendimento da SUPECOL em todos os seus termos.**

Diante do exposto, formalize-se o necessário e promovam-se as



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Diego André Alves (Interino)
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Ivanilson Pereira Araujo
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

publicações de praxe para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À SUPECOL para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 29 de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5-14453/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Sindicância administrativa

Trata-se de autos de Sindicância autuada com o objetivo de apurar a responsabilidade do servidor municipal Alexandre de Marchi Pereira, nas atividades do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 27339, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ante a irregularidade no cumprimento da carga horária e baixa produção.

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa relata no Despacho de fls.67/67verso que o presente processo foi sobrestado em 16 de março de 2022, conforme Despacho de fl.61, até que fosse concluído o Processo nº 14450/2021, onde o sindicato solicitou sua exoneração anteriormente à abertura deste apuratório.

A exoneração do servidor foi formalizada pelo Decreto nº 2673, de 08 de julho de 2022, com efeitos a contar de 15 de outubro de 2021 (fl.66), portanto, a Comissão aduz que o processo de Sindicância perdeu seu objeto, ante a exoneração do servidor.

Por fim, a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa (CPSA) pugnou pelo arquivamento do feito, conforme trecho extraído do Despacho de fls.67/67verso:

Diante da exoneração do sindicando com data anterior a abertura dessa Sindicância Administrativa, a apuração perdeu seu objeto, com isso aplicamos o art. 52 da Lei 9784/1999 [...] por analogia, para extinguir o processo de sindicância administrativa, logo, pugnamos pelo Arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa nº 5-14453/2021.

Ante o exposto, acolho na íntegra a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância e DETERMINO a extinção do presente processo administrativo.

Ao SCI para proceder o arquivamento do feito.

Ji-Paraná, 29 de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1920/2019 (Volumes 1 a 6)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência e aditivo de valor

Vieram os autos para decisão quanto aos pedidos de prorrogação do prazo de vigência e aditivo de valor ao Contrato n. 111/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, tendo como objeto a construção de meio fio e sarjetas.

Consta nos autos a manifestação da Gerência-Geral de Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento, no Despacho n. 554/GESCON/SEMPPLAN/2022 (fls.1525/1526), oportunidade em que discorreu acerca da execução do contrato e informou o valor referente ao aditivo no importe de R\$ 62.382,10.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento dos pedidos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 839/PGM/PMJP/2022 (fls.1527/1532verso), concluindo favoravelmente quanto a prorrogação do prazo de vigência. No entanto, quanto ao aditivo de valor, manifestou-se pela medição dos serviços executados e pagamento de forma indenizada à contratada, sugerindo a utilização do instituto do reconhecimento de dívida. Ante o exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato n. 111/PGM/PMJP/2020, **a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, sendo 30 (trinta) dias para a conclusão da obra e 30 (trinta) dias para os trâmites administrativos, ou seja, até 23/10/2022, com efeitos a partir de 24/08/2022.**

À PGM para elaboração do competente Termo referente a prorrogação.

Após, à SEMPLAN, para a adoção das medidas cabíveis, considerando a recomendação da Procuradoria contida no Parecer n. 839/PGM/PMJP/2022 (fls.1527/1532verso), mais especificamente nos tópicos III.7 e IV.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 29 de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10213/2022

INTERESSADO: Controladoria-Geral do Município
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Controladoria-Geral do Município, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições (*coffee break*), mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 045/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n. 084/2022 - Processo nº 1-3297/2022 - SEMED, conforme especificado no documento de fl.03.

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 1337/SRP/SUPECOL/2022 (fl.114), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a adesão requerida, com base no Parecer supramencionado.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa **G. M. ALEXADRE ALIMENTOS E FESTA LTDA, CNPJ: 32.732.355/0001-61**, no valor total de **R\$ 19.800,00** (dezenove mil e oitocentos reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 29 de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9770/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação
ASSUNTO: Inscrição de servidores em curso de capacitação denominado “Topografia com drones em ambiente urbano”

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, tendo como objeto a inscrição de servidores em curso de capacitação denominado “Topografia com drones em ambiente urbano”, que será realizado pela DRONENG ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 21.026.074/0001-77, nos dias 02 a 04 de setembro de 2022, em Presidente Prudente/SP, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/09), Folheto de divulgação do curso (fls.21/46) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 01955/22 (fl.10).

A Procuradoria-Geral do Município proferiu o Parecer Referencial n. 01/2022, tendo como objeto orientações sobre as contratações de cursos abertos para fins de capacitação de servidores por inexigibilidade de licitação, informando pela viabilidade jurídica da modelagem de contratação ora apresentada nos autos, sendo dispensada a análise individualizada pela PGM, desde que sejam respeitados os requisitos apontados no referido parecer, mais precisamente os subitens 1 a 5 do item IV.

A SEMURFH, em atendimento ao Parecer Referencial mencionado acima, proferiu o Despacho de fls.91/93.

Por fim, a Comissão Permanente de Licitação emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação n. 068/CPL/PMJP/RO/2022 (fls.97/97verso), apresentando o resultado do procedimento.

Ante o exposto e considerando as manifestações supramencionadas, **RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado ao artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da empresa **DRONENG ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 21.026.074/0001-77, no valor total de **R\$ 17.600,00** (dezessete mil e seiscentos reais).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Ji-Paraná, 29 de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9873/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Fazenda
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Fazenda, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições (*coffee break/buffet*), mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 045/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n. 084/2022 - Processo nº 1-3297/2022 - SEMED, conforme especificado no documento de fl.04.

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 1340/SRP/SUPECOL/2022 (fl.123), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a adesão requerida, com base no Parecer supramencionado. À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa **G. M. ALEXADRE ALIMENTOS E FESTA LTDA, CNPJ: 32.732.355/0001-61**, no valor total de **R\$ 29.770,00** (vinte e nove mil e setecentos e setenta reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 29 de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8264/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (materiais gráficos)

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a aquisição de material de consumo (materiais gráficos) para serem utilizados nas atividades do evento “Semana do Idoso”, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.61/72) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisições nº 01958/22 (fls.73/74).

Após as cotações de preços, a Controladoria-Geral de Preços se manifestou por meio do Despacho nº 895/SUPECOL/CGP/2022 (fl.81), a fim de demonstrar que a média de valores de mercado para a aquisição pretendida consiste no importe total de R\$ 40.738,22 (quarenta mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.86, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão* na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 29 de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6-5519/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Sindicância administrativa

Trata-se de Sindicância Administrativa instaurada com o objetivo de apurar a responsabilidade do servidor municipal Hendriw de Souza Ribeiro, à época ocupante do cargo de Médico Clínico – 30h, lotado no Hospital Municipal de Ji-Paraná Claudionor Couto Roriz, matrícula nº 14381, que teria realizado atendimento médico incluindo preenchimento de documentos e solicitação de UTI no dia 31/05/2020 sem figurar na escala de plantão para aquele dia, fato que teria causado estranheza ao denunciante, que relatou o ocorrido de forma anônima à ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde.

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa (CPSA) pugnou pelo arquivamento do feito, conforme trecho extraído do Despacho de fls.27/28:

Diante dos fatos, acreditamos que não há motivos para darmos prosseguimento ao Processo de Sindicância Administrativa, tendo esse perdido seu objeto quando o servidor deixou de fazer parte do quadro de servidores municipais e ainda por não ter sido evidenciada nenhuma irregularidade no atendimento feito pelo médico Hendriw de Souza Ribeiro ao paciente Pedro Júlio de Souza, logo, sugerimos que seja aplicado o art. 52 da Lei 9784/1999 [...] por analogia, para extinguir o processo de sindicância administrativa, logo, propomos o Arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa nº 6-5519/2020.

Ante o exposto, acolho na íntegra a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância e **DETERMINO a extinção do presente processo administrativo.**

Ao SCI para proceder o arquivamento do feito.

Ji-Paraná, 29 de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9730/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada para realizar a reforma visando a entrega do imóvel locado onde funciona a Casa da Mulher, conforme detalhado no Projeto Básico (fls.04/15) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 01936/22 (fl.16).

O valor total da obra está previsto em R\$ 45.414,37 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e sete centavos), conforme planilha orçamentária-resumida (fl.35).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL se manifesta à fl.62 definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Tomada de Preços*, com base no artigo 22, inciso II, §2º, da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do De-

creto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 29 de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9124/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços – aquisição de veículos novos 0 km (zero quilômetro) tipo caminhonete pick-up

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação, visando aquisição de veículos novos 0 km (zero quilômetro) tipo caminhonete pick-up, mediante adesão a Ata de Registro de Preços nº 128/2022/SUPEL/RO, oriunda do Pregão Eletrônico n. 229/2022/KAPPA/SUPEL/RO do IDARON do Estado de Rondônia, conforme especificado no Termo de Referência e anexo (fls. 04/13).

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer nº 813/PGM/PMJP/2022 (fls. 117/122), ocasião em que concluiu favoravelmente para a adesão a ata de registro de preços nº 128/2022/SUPEL/RO, desde que fossem sanadas as pendências apontadas no respectivo parecer.

Em atendimento ao parecer mencionado acima, a SEMED anexou ao presente processo os documentos constantes às fls. 123/141.

Ante o exposto, por tudo que consta nos autos e na forma da lei, considerando a manifestação jurídica supramencionada, **AUTORIZO A ADESÃO REQUERIDA** nos presentes autos.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa **NISSEY MOTORS LTDA, CNPJ n. 04.996.600/0001-02**, no valor de **R\$ 2.765.800,00** (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais).
Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 29 de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10042/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aquisição de camisetas para atender os eventos do projeto “Semana da Pátria”

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prezada Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando a aquisição de camisetas para atender os eventos do projeto “Semana da Pátria”, que será realizado através da SEMED, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/11) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 01966/22 (fl.13).

A Controladoria-Geral de Preços apresenta a média do valor total para a contratação no importe de R\$ 4.340,40 (quatro mil, trezentos e quarenta reais e quarenta centavos), conforme Despacho nº 899/CGP/2022 (fl.26).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.32, ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de **Dispensa de Licitação** com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Ji-Paraná, 29 de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 1-247/2012 e 1-16781/2012 (apenso)

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Fazenda
ASSUNTO: Levantamento fiscal - Sindicância administrativa

Trata-se de procedimento administrativo constituído com a finalidade de efetuar levantamento referente aos débitos que constavam em aberto referente ao ISSQN, lançados no exercício financeiro de 2004, em face da empresa Cooperativa Mista Central Transportes Coletivos.

Houve determinação do Prefeito à época (fl.97) no sentido da imediata instauração de sindicância administrativa objetivando a apuração dos fatos.

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa (CPSA) pugnou pelo arquivamento do feito, conforme trecho extraído do Despacho de fls.98/98verso:

Desta forma, conforme ora mencionado, independente da penalidade que poderia vir a ser aplicada, entre o início do prazo prescricional e a presente data, já se passaram mais de 05 (cinco) anos, fato que acarreta na perda da pretensão punitiva estatal/administrativa, não podendo se converter o feito em processo administrativo disciplinar

para a aplicação de eventual penalidade, sendo inócua a realização de qualquer diligência.

Ante ao exposto, a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa [...] sugere que seja aplicado o art. 52 da Lei 9784/1999 [...] por analogia, para extinguir o processo de sindicância administrativa, logo, propomos o Arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa nº 1-247/2012 e 1-16781/2012 (apenso).

Ante o exposto, acolho na íntegra a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância e DETERMINO a extinção do presente processo administrativo.

Ao SCI para proceder o arquivamento do feito.

Ji-Paraná, 29 de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5245/2022

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito – Coordenadoria de Comunicação Social
ASSUNTO: Aproveitamento do saldo de empenho referente ao fornecimento de refeições (*coffee break*)

Trata-se de solicitação formulada pelo Gabinete do Prefeito – Coordenadoria de Comunicação Social, visando o aproveitamento do saldo de empenho no valor de R\$ 16.240,00 (dezesseis mil, duzentos e quarenta reais), referente ao fornecimento de refeições (*coffee break*), advindo da adesão a Ata de Registro de Preços nº 054/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 120/2021, do Processo Administrativo nº 1-8256/2021 – SEMED, conforme especificado no documento de fls.192/193.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico nº 843/PGM/PMJP/2022 (fls.196/199), ocasião em que **concluiu favoravelmente ao aproveitamento do saldo de empenho.**

Na mesma oportunidade, a Procuradoria recomendou a confecção de contrato, considerando que o objeto consiste em *fornecimento parcelado* de refeições, e, portanto, não se enquadra nas hipóteses em que o instrumento contratual pode ser dispensado (artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93).

Ante ao exposto, com base no Parecer Jurídico supramencionado e por tudo que consta nos autos, **AUTORIZO o aproveitamento do saldo de empenho no valor de R\$ 16.240,00** (dezesseis mil, duzentos e quarenta reais).

À PGM para elaboração de Contrato, em atendimento à recomendação contida no Parecer Jurídico nº 843/PGM/PMJP/2022 (fls.196/199).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 29 de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10042/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aquisição de camisetas para a semana da pátria, visando a realização do “Desfile de 07 de Setembro”.

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objeto a aquisição de camisetas para a semana da pátria, visando a realização do “Desfile de 07 de Setembro”, conforme detalhado no Termo de Referência (fls. 04/11) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 01966/22 (fl. 13).

Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação expediu o Termo de Dispensa n. 037/CPL/PMJP/2022 (fls. 56/56verso), contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria Municipal manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 879/PGM/PMJP/2022 (fls. 59/63), concluindo que o feito encontra-se apto para homologação.

Ante o exposto e tendo como fundamento a manifestação supramencionada da Procuradoria, **HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 037/CPL/PMJP/2022 (fls. 56/56verso)**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

ADJUDICO o procedimento em favor da empresa **L.H.C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 01.060.256/0001-57**, que se sagrou vencedora dos itens do Termo de Referência (fls. 04/11) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 01966/22 (fl. 13), no valor total de **R\$ 4.140,00** (quatro mil e cento e quarenta reais).
À SEMFAZ para emissão de empenho.

Ji-Paraná, 30 de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1623/2022 (Volume 3)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as informações constantes na Ata de Sessão Pública - Tomada de Preços n. 020/PMJP/RO/2022 (fls.839/840), que teve por objeto a contratação de empresa especializada para realizar a reforma do prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o procedimento licitatório relativo à Tomada de Preços n. 020/PMJP/RO/2022, com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e com fundamento na manifestação da Procuradoria Municipal através do Parecer Jurídico n. 846/PGM/PMJP/2022 (fls.863/865), ocasião em que opinou favoravelmente à homologação do procedimento, bem como na manifestação do engenheiro civil do Município, que informou que os valores unitários são individualmente concordantes com os apresentados pela Administração no processo e com os preços praticados no mercado (fl.859).

ADJUDICAR o objeto da licitação em favor da proposta classificada como a mais vantajosa para administração, apresentada pela empresa **MULTIPLIC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 40.187.872/0001-25**, no valor de **R\$ 193.889,35** (cento e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Após, à PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná/RO, 30 de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10162/2022

INTERESSADO: Procuradoria-Geral do Município
ASSUNTO: Inscrição de servidores em curso presencial de capacitação

Trata-se de processo administrativo autuado pela Procuradoria-Geral do Município, tendo como objeto a inscrição de servidores em curso presencial de capacitação denominado “Fase de planejamento das contratações públicas na prática – mapa de gerenciamento de riscos, planilha de custos e formação de preços, Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR)” – com a disciplina da Lei nº 14.133/2021 e da IN nº 65/2021 – SEGES”, que será ministrado pela empresa M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – ME, CNPJ n. 22.755.309/0001-24, nos dias 14 a 16 de setembro de 2022, em Ji-Paraná/RO, conforme Termo de Referência (fls.04/09), Fôlhetos de divulgação do curso (fls.18/22) e Solicitações de Materiais/Serviços – Requisições n. 01981/22, 01983/22, 01998/22, 01999/22 e 02000/22 (fls.10, 11, 12, 13 e 14).

Extraí-se dos autos que a contratação pretendida consiste no valor total de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais), sendo que 14 (quatorze) servidores participarão, conforme informação contida à fl.04.

Considerando a manifestação da SUPECOL à fl.102, e embasado no artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação.**

À PGM, para instruir os presentes autos com os requisitos mencionados no Parecer Referencial n. 01/2022 emitido pela Procuradoria-Geral do Município.

Após, à SUPECOL para emissão do Termo de Inexigibilidade.

Ji-Paraná, 29 de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-15317/2021 (Vol. I)

INTERESSADO: Procuradoria Geral do Município
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado com a finalidade de apurar a acumulação ilegal de cargos pelo servidor.

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar pugnou pelo arquivamento do presente processo e cobrança do prejuízo ao erário, conforme extraído do relatório às fls. 121/122. Vejamos:

“[...] Ante o exposto, nos termos do *caput* do artigo 169 da Lei 1405/05k, e do exercício da opção de cargo feito pelo servidor, promovemos o arquivamento do presente feito, quanto a infração disciplinar, que alcançou seu objetivo de regularizar a situação indicada em sede de Sindicância Administrativa.

Contudo, deve constar na decisão que deve ser remetido a Gerência Geral de Recursos Humanos para cobrança do prejuízo ao erário nos termos do artigo 113 da Lei 1405/05.

Ante o exposto, acolho na íntegra a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e DETERMINO:

I - EXTINGUIR o presente processo administrativo, quanto a infração disciplinar;

II – REALIZAR a cobrança do prejuízo ao erário nos termos do artigo 113 da Lei 1405/05.

À GGRH para cumprir o item II da presente Decisão, bem como realizar o registro da ficha funcional do servidor e notificá-lo quanto a presente decisão.

Havendo necessidade de cobrança judicial, remetam-se os autos a Procuradoria Geral do Município.

Ji-Paraná, 29 de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6225/2020 (Volume 2)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Prorrogação dos prazos de vigência e execução e aditivo de valor

Vieram os autos para decisão quanto aos pedidos de prorrogação dos prazos de vigência e execução e aditivo de valor ao Contrato n. 004/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa TEOREMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, tendo como objeto a conclusão da construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Esmeralda Ayres de Oliveira.

Consta nos autos a manifestação da Gerência-Geral de Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento, no Despacho n. 577/GESCON/SEMPAN/2022 (fls.493/495), discorrendo sobre a execução do contrato e informando o valor do aditivo no importe de R\$ 120.501,75.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento dos pedidos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se no Parecer n. 873/PGM/PMJP/2022 (fls.500/502), concluindo favoravelmente quanto a prorrogação dos prazos de vigência e execução. Quanto ao aditivo de valor, a Procuradoria esclareceu que ante a ausência de recursos disponíveis para a realização de reserva orçamentária, os autos foram encaminhados apenas para análise do pedido de prorrogação, conforme Despacho de fl.499.

Ante o exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato n. 004/PGM/PMJP/2020:

I – a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 30/09/2022, ou seja, até 29/11/2022.

II – a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 31/08/2022, ou seja, até 30/10/2022;

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-933/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, tendo em vista a necessidade de uniformes, camisetas, coletes, bonés, camisas sociais, camisetas gola polo, jalecos e camisetas destinadas às campanhas de prevenção e conscientização do Ministério da Saúde, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/13 e 26/45) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00129/22 (fl.14/25).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 686/CGP/2022 (fl.108), demonstrou que o valor estimado para a contratação pretendida consiste no importe de R\$ 2.108.749,50 (dois milhões, cento e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório, para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica* (fl.111) e, em seguida, houve a autorização pelo Chefe do Executivo (fl.112).

Em Sede de análise da minuta de Edital, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Despacho nº 827/PGM/PMJP/2022 (fls.148/148verso), ocasião em que recomendou que fosse ampliada a pesquisa de preços.

Portanto, procedeu-se nova cotação (fls.149/245) e foi apresentada pela CGP a nova média de valores no importe de R\$ 2.207.857,71 (dois milhões, duzentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), por meio do Despacho n. 906/CGP/2022 (fl.246).

Por fim, a SUPECOL remeteu os autos a este Gabinete para conhecimento e deliberação quando a emissão de nova autorização do Chefe do Executivo, levando em consideração que os valores foram ajustados (fl.247).

Ante o exposto, e embasado na documentação acostada nos autos, e

com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Fica revogada a autorização publicada no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná n. 3828, de 08 de agosto de 2022, páginas 2 e 3.

Ji-Paraná, 30 de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4690/2021 (Volume 2)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Reequilíbrio econômico-financeiro

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa M. R. GONÇALVES ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 18.235.272/0001-36, acostado às fls.558/566, referente a alguns itens da Ata de Registro de Preços n. 007/SRP/SEMAD/2022, oriunda do Pregão Eletrônico 151/CPL/PMJP/2021, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para manutenção da merenda escolar ofertada em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A Superintendência de Compras e Licitações manifestou-se através do Parecer n. 1352/SRP/SUPECOL/2022 (fls.579/580).

Ante o exposto, e tendo como fundamento a manifestação exarada pela SUPECOL, **AUTORIZO** o realinhamento de preço, conforme descrição abaixo:

M. R. GONÇALVES ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 18.235.272/0001-36:

Itens 01 e 02: carne bovina acém peça (kg) de R\$ 24,74 para R\$ 25,77;

Itens 03 e 04: carne bovina acém moída (kg) de R\$ 25,00 para R\$ 27,14;

À SUPECOL para a adoção das providências cabíveis.

Ji-Paraná, 30 de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10350/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de *coffee break* e refeições prontas (*marmitex*), mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 014/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n. 002/2022 - Processo nº 1-12504/2021 - SEMUSA, conforme especificado no documento de fl.03.

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 1359/SRP/SUPECOL/2022 (fl.71/71verso), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a adesão requerida, com base no Parecer supramencionado.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa **G. M. ALEXADRE ALIMENTOS E FESTA LTDA, CNPJ: 32.732.355/0001-61**, no valor total de **R\$ 69.410,00** (sessenta e nove mil, quatrocentos e dez reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3216/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
ASSUNTO: Solicitação – Plano de Trabalho e envio da documentação para solicitação de recursos para manutenção do Lar do Idoso Aurélio Bernardi

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, tendo em vista o requerimento formulado pelo Lar do Idoso Aurélio Bernardi solicitando recursos para sua manutenção.

A Procuradoria Geral do Município por meio do Parecer Jurídico n. 593/PGM/PMJP/2022 às fls. 141/149 ratificado pelo Despacho n. 791/PGM/PMJP/2022 à fl. 176, opinou favoravelmente quanto à possibilidade jurídica de celebração do termo de fomento com a instituição Lar do Idoso Aurélio Bernardi.

Ante ao exposto, embasado na documentação acostada nos autos e com supedâneo nas manifestações supracitadas, **autorizo a elaboração de Projeto de Lei para celebração do Termo de Fomento entre o Município de Ji-Paraná e a instituição do Lar do Idoso Aurélio Bernardi**, visando o repasse de recursos financeiros no importe total

de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), dividido pelo período de 08 (oito) meses, conforme plano de trabalho às fls. 102/120, nota de autorização de despesa à fl. 136 e declaração de existência de recursos, de adequação com a LOA e de compatibilidade com o PPA e com a LDO à fl. 137.

Ji-Paraná, 30 de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9166/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Esportes visando a aquisição de materiais permanentes (aparelhos de ginástica em inox 316), para a formação de academias populares em praças públicas esportivas do Município, mediante adesão a Ata de Registro de Preços nº 107/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 106/2021, Processo nº 20.950/2021, da Prefeitura Municipal de Vila Velha, conforme especificado no Termo de Referência (fls.04/17) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 01820/22 (fls.67/69).

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer nº 871/PGM/PMJP/2022 (fls.144/146verso), ocasião em que concluiu favoravelmente.

Ante o exposto, por tudo que consta nos autos e na forma da lei, considerando a manifestação jurídica supramencionada, **AUTORIZO A ADESÃO REQUERIDA** nos presentes autos.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa **G. P. MOBILIÁRIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 73.034.761/0001-38**, no valor de **R\$ 811.986,00** (oitocentos e onze mil, novecentos e oitenta e seis reais).

Após, à SEMES para que se atente ao exposto no Parecer Jurídico, mais especificamente à fl.146verso.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10162/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Procuradoria Geral do Município
ASSUNTO: Inscrição de servidores em curso presencial de capacitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de procedimento autuado pela Procuradoria Geral do Município, tendo como objeto a inscrição servidores em curso presencial denominado “Fase de Planejamento das Contratações Públicas na Prática – Mapa de Gerenciamento de Riscos, Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termo de Referência (TR) – Com a Nova Disciplina da Lei 14.133/2021 e da IN.65/2021 – SEGES”, ministrado pela empresa M.K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 22.755.309/0001-24, que será realizado nos dias 25 e 26 de agosto de 2022, em Ji-Paraná/RO, conforme detalhado no Termo de Referência (fls. 18/22), Folheto de divulgação do curso (fl. 46) e na Solicitação de Materiais/Serviços (fl. 10/14).

A Procuradoria Geral do Município proferiu o Parecer Referência n. 01/2022, tendo como objeto orientações sobre as contratações de cursos abertos para fins de capacitação de servidores por inexigibilidade de licitação, informando pela viabilidade jurídica da modelagem de contratação ora apresentada nos autos, sendo dispensada a análise individualizada pela PGM, desde que sejam respeitados os requisitos apontados no referido parecer, mais precisamente os subitens 1 ao 5 do item IV.

A PGM em atendimento ao Parecer Referencial mencionado acima proferiu o Despacho nº 873/PGM/PMJP/2022 às fls. 104/105. Por fim, a Comissão Permanente de Licitação emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação n. 069/CPL/PMJP/RO/2022 (fls. 111/111verso), apresentando o resultado do procedimento.

Ante o exposto e considerando as manifestações supramencionadas, **RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado ao artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da empresa **M.K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 22.755.309/0001-24**, no valor total de **R\$ 20.300,00** (vinte mil e trezentos reais).

À SUPECOL, para juntada das devidas publicações do Termo de inexigibilidade.

Após, à SEMFAZ para emissão de empenho.

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº 3093, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Revoga o Decreto n. 16484, de 04 de novembro de 2021, que autorizou a cessão da servidora municipal Normalucia Umbelina da Silva, ao Município de Alvorada D' Oeste - Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1310/2022/GGRH/SEMAD/PMJP,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 16484, de 04 de novembro de 2021, que autorizou a cessão da servidora municipal Normalucia Umbelina da Silva, ao Município de Alvorada D' Oeste – Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3435, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Prorroga o prazo estipulado no artigo 2º do Decreto n. 2671, de 04 de julho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 0194/SEMFAZ/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estipulado no artigo 2º, do Decreto n. 2671, de 04 de julho de 2022, para a Comissão Especial elaborar relatório conclusivo dos estudos e avaliação, bem como propor por meio de minuta de Decreto e/ou Projeto de Lei regulamentação que julgarem necessários.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 06 de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3257, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Exonera Marcela Araújo Amorim, do cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 207/22/Direção Geral de Enfermagem/HDCCR,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Marcela Araújo Amorim**, do cargo em comissão de **Assessora Nível I** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3369, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Exonera Fernanda Freitas Vargas do cargo em comissão de Assessora Nível III da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 831/DRH/SEMUSA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Fernanda Freitas Vargas** do cargo em comissão de **Assessora Nível III** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3370, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia José Ivaldo Soares para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 822/DRH/SEMUSA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **José Ivaldo Soares** do cargo em comissão de **Assessor Nível III** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3371 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Ana Paula de Sousa Teixeira Garcia, aprovada e classificada no Concurso Público, relativo ao Edital nº 01/2020/JI-PARANÁ/RO/20, para ocupar o cargo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício nº 327/PRES/AMT/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Ana Paula de Sousa Teixeira Garcia** no quadro efetivo de pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT, para ocupar o cargo de **Agente Administrativo**, aprovada e classificada no Concurso Público, referente ao Edital nº 01/2020/JI-PARANÁ/RO/20, homologado pela Portaria n. 20/2021 - AMT.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dia 26 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3372 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Exonera Elias Moreira Costa, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Artístico da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do ofício n. 293/FCJP/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Elias Moreira Costa**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Apoio Artístico** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3373 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Paulo Vieira Teles, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Artístico da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do ofício n. 293/FCJP/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Paulo Vieira Teles**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Apoio Artístico** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3374, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Revoga o Decreto n. 2996, de 02 de agosto de 2022, de nomeação de Priscila Paranhos Martins.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 1080/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 2996 de 02 de agosto de 2022, que nomeou Priscila Paranhos Martins, para ocupar o cargo de Assessora de Nível IV da Casa dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3375, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Shayenny Possmoser de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Casa dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1080/SEMAD/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Shayenny Possmoser de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Casa dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3376, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Exonera Cleidimar Muniz de Oliveira, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1080/SEMAD/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Cleidimar Muniz de Oliveira**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3377, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Leidy Dayana Evangelista da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1080/SEMAD/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Leidy Dayana Evangelista da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3383 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Revoga o Decreto n. 3112, de 12 de agosto de 2022, de nomeação de

Edson Araújo dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 1080/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 3112 de 12 de agosto de 2022, que nomeou Edson Araújo dos Santos, para ocupar o cargo de Assessor de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3384, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Alan Passos da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 1080/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Alan Passos da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Obras de Artes** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3385, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Sirlei Mariano Robledilho, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Nível IV da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 1080/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Sirlei Mariano Robledilho**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Nível IV** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3386, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Kênia Cristina de Oliveira da Silva Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 1080/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Kênia Cristina de Oliveira da Silva Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Técnica** da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3388, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Jhenyffer Pereira Jagnow para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 1080/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Jhenyffer Pereira Jagnow** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N° 3389, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Revoga o Decreto n. 3275, de 19 de agosto de 2022, de nomeação de Rosicleide Santana Neves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 1080/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 3275 de 19 de agosto de 2022, que nomeou Rosicleide Santana Neves, para ocupar o cargo de Diretora das Comissões e Núcleos Consultivos Comissões e Núcleos Consultivos, NPS, NST, NEP, Núcleo Epidemiologia Hospitalar, Comitê de Ética, Auditoria) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA/MAC do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N° 3390, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Revoga o Decreto n. 3231, de 17 de agosto de 2022, de nomeação de Larissa Veloso do Nascimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 1080/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 3231 de 17 de agosto de 2022, que nomeou Larissa Veloso do Nascimento, para ocupar o cargo de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3391, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Rosicleide Santana Neves para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 1080/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Rosicleide Santana Neves** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3392, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Larissa Veloso do Nascimento, para ocupar o cargo de Diretora das Comissões e Núcleos Consultivos (Comissões e Núcleos Consultivos, NPS, NST, NEP, Núcleo Epidemiologia Hospitalar, Comitê de Ética, Auditoria) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA/MAC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 1080/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Larissa Veloso do Nascimento**, para ocupar o cargo de **Diretora das Comissões e Núcleos Consultivos (Comissões e Núcleos Consultivos, NPS, NST, NEP, Núcleo Epidemiologia Hospitalar, Comitê de Ética, Auditoria)** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA/MAC.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3393, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Exonera Ediene Schulz de Souza dos Santos, do cargo em comissão de Assessora de Usina de Asfalto da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 1080/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Ediene Schulz de Souza dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessora de Usina de Asfalto** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3394, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Daiane Prata Frota, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Usina de Asfalto da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 1080/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Daiane Prata Frota**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Usina de Asfalto** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N° 3395, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Revoga o Decreto n. 3280, de 19 de agosto de 2022, de nomeação de Claudemir Palmeira Marques.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 1080/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 3280 de 19 de agosto de 2022, que nomeou Claudemir Palmeira Marques, para ocupar o cargo de Assessor de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3396, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Armando de Amorim Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

buições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 1080/SEMAD/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Armando de Amorim Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Obras de Artes** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3397, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Maria da Glória Martins Primo de Lima, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 1080/SEMAD/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Maria da Glória Martins Primo de Lima**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3398, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Maycon Henrique Matias Lopes, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 1080/SEMAD/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Maycon Henrique Matias Lopes**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV** da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3399, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Willian dos Santos Cordeiro, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Obras Gerais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 1080/SEMAD/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Willian dos Santos Cordeiro**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Obras Gerais** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3354, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 136/FMS/SEMUSA/2022 e Memorando nº 141/FMS/SEMUSA/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 306.252,02** (trezentos e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	07	04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1486	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio	24.252,02
	F.R.: 0.1.600.3110 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo		F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	
526	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS		010-108 - MAC - Procedimentos	282.000,00
	F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo		F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.106 - Emendas Parlamentar - Custeio
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 8/2022
ANEXO II AO DECRETO: Nº 3354, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Receta	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1713.50.2.1.03.0	EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAL - ATENÇÃO	0,00	15.601.948,00	15.601.948,00
		0,00	15.601.948,00	15.601.948,00

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3355, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3572 de 24/08/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 004/SEM/2022 e Memorando nº 023/SEM/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 276.598,00** (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais) distribuído as seguintes dotações:

02	11	01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO	
1544	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	276.598,00
	002-100 - Transferências Especiais		F.R.: 0.1.706.0 - Transferência Especial da União	
	F.STN.: 1.706 - Transferência Especial da União (Exec. Corrente)			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.108 - MAC - Procedimentos
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2022
ANEXO I AO DECRETO: Nº 3354, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Receta	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.0.1.01.0	REND. APLIC. FINANC. - CUSTEIO - MAC	51.352,05	2.674.466,07	2.623.114,02
1713.50.2.1.01.0	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	25.565.214,24	27.389.316,95	1.824.102,71
		25.616.566,29	19.770.684,06	4.447.216,73

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.100 - Transferências Especiais
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 8/2022
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 3355, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Table with 5 columns: Receita, Descrição, Previsto, Arrecadado, Excesso. Row 1: 1719.57,0.1.02.0 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIAO - EC 105/2019 - 0,00 4.415.562,00 4.415.562,00

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Table with 3 columns: Code, Description, Amount. Rows include FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Recursos Próprios do Município
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2022

Large table with 6 columns: Código, Descrição, Previsto de 2022, Arrecadado até o mês de julho, Nova previsão p/ 2022, Superávit/ Déficit. Rows include various municipal funds and services.

DIEGO ANDRÉ ALVES
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3356, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 063/SEMFAZ/GGECO/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.918,04 (vinte e cinco mil, novecentos e dezoto reais e quatro centavos) distribuído as seguintes dotações:

Table with 3 columns: Code, Description, Amount. Rows include FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

DECRETO Nº 3357, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3569 de 24/08/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 610/GAB/SEMED/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

Table with 3 columns: Code, Description, Amount. Rows include MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Table with 3 columns: Code, Description, Amount. Rows include FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

DECRETO Nº 3358, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3571 de 24/08/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº 309/PRES/AMT/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) distribuído as seguintes dotações:

Table with 3 columns: Code, Description, Amount. Rows include GABINETE DO PRESIDENTE - AMT, GABINETE DO PRESIDENTE - AMT

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-1.500,00
1203	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3360, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 015/SEMFAZ/CAEO/2022

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.571.186,94** (três milhões, quinhentos e setenta e um mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
1570	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	50.000,00
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1416	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	605.760,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3359, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº 281/PRES/AMT/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 276.580,00** (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais) distribuído as seguintes dotações:

02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	
1210	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	276.580,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	-276.580,00
671	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.618 - Convênio nº 157/2020/PJ/DER-RO
ANEXO II AO DECRETO: Nº 3360, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
			Superávit do Exercício de 2021
1 - Ativo Financeiro			R\$ 82.172.988,10
2 - Restos a Pagar			R\$ 5.507.345,82
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 82.172.988,10	-	R\$ 5.507.345,82
			R\$ 76.665.642,28
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 76.665.642,28
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 18.485.554,90
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 58.180.087,38

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.618 - Convênio nº 157/2020/PJ/DER-RO
ANEXO II AO DECRETO: Nº 3360, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
			Superávit do Exercício de 2021
1 - Ativo Financeiro			R\$ 7.292.626,58
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 7.292.626,58	-	R\$ 0,00
			R\$ 7.292.626,58
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 7.292.626,58
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 1.516.976,49
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 5.775.650,09

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Pública Sistemas

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3361, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 136/FMS/SEMUSA/2022 e Memorando nº 141/FMS/SEMUSA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 109.880,75** (cento e nove mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
494	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	96.206,65
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
567	10.305.0004.2063.0000 - Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	13.672,10

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.com

 Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-96.208,65
496	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-13.672,10
1417	10.305.0004.2063.0000 - Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

 MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ Av. 2 de Abril, 1701 040926720001-25 Exercício: 2022		
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021 FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.134 - Atenção Básica - Cofinanciamento ANEXO I AO DECRETO: Nº 3362, DE 29 DE AGOSTO DE 2022		
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021		
Superavit do Exercício de 2021		
1 - Ativo Financeiro		R\$ 944.407,65
2 - Restos a Pagar		R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)		R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço		
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 944.407,65 -	R\$ 0,00 R\$ 944.407,65
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)		R\$ 944.407,65
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit		R\$ 231.816,35
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)		R\$ 712.591,30

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

 Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
655	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	2.885,85
02 12 01	GABINETE DO SEC. MUN. DE DESENV. E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	1.300,79
818	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret. de Desenv. e Assuntos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	702,66
916	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	178,67
968	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
979	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	2.448,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-14.821,18
61	04.124.0015.2044.0000 - Manut. das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-100,00
68	04.124.0015.2044.0000 - Manut. das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

 Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-5.000,00
87	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-1.500,00
93	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 08 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS	-2.885,85
656	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 12 01	GABINETE DO SEC. MUN. DE DESENV. E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	-1.300,79
823	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret. de Desenv. e Assuntos 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	-500,00
917	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	-183,00
921	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	-19,66
922	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

 Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	-2.448,00
962	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	-178,67
971	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

 Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	5.000,00
1508	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 010-134 - Atenção Básica - Cofinanciamento F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
02 07 15	OUTROS RECURSOS - CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE	31.688,63
1566	10.302.0004.1032.0000 - Ampliação HM - Laboratório Análise Clínicas - 2ª Etapa - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 010-186 - 919122/17-001 - Labor Análise 2ª Etapa F.R.: 0.2.631.0 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros F.STN.: 2.631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

 MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ Av. 2 de Abril, 1701 040926720001-25 Exercício: 2022		
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021 FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.186 - 919122/17-001 - Labor Análise 2ª Etapa ANEXO II AO DECRETO: Nº 3362, DE 29 DE AGOSTO DE 2022		
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021		
Superavit do Exercício de 2021		
1 - Ativo Financeiro		R\$ 102.060,47
2 - Restos a Pagar		R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)		R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço		
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 102.060,47 -	R\$ 0,00 R\$ 102.060,47
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)		R\$ 102.060,47
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit		R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)		R\$ 102.060,47

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 28.937,15** (vinte e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e quinze centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	14.921,18
64	04.124.0015.2044.0000 - Manut. das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6.500,00
90	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 08 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3364, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando nº 063/SEMPAZ/GGECO/2022.

DECRETA:

Art 1º Fica remanejado o montante de R\$ 179.139,22 (cento e setenta e nove mil, cento e trinta e nove reais e vinte e dois centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3364, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

ACRÉSCIMOS

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
139	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	17.450,90
142	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	52.688,32
151	04.122.0001.2153.0000 - Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS 3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	108.000,00
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	
968	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	1.000,00
TOTAL: R\$ 179.139,22		

REDUÇÕES

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
27	04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-1.899,13
29	04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-500,00
31	04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-89,19

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
118	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-17.450,90
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
671	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-159.200,00
TOTAL: R\$ 179.139,22		

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3365, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando nº 136/FMS/SEMUSA/2022 e Memorando nº 140/FMS/SEMUSA/2022 e Memorando nº 016/SEMPAZ/CAEO/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 196.697,22 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3365, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

ACRÉSCIMOS

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
443	10.122.0001.2153.0000 - Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS 3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	170.000,00
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMARIA	
462	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 4.4.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	10.000,00
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAUDE	
572	10.305.0004.2053.0000 - Manut dos Servicos de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	10.114,91
02 07 15	OUTROS RECURSOS - CONVENIOS/CONTRATO DE REPASSE	
614	10.302.0004.1032.0000 - Ampliação HM - Laboratório Análise Clínicas - 2ª Etapa - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	6.582,31
TOTAL: R\$ 196.697,22		

REDUÇÕES

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
414	10.122.0001.1170.0000 - Exação do Convênio com Corpo de Bombeiros 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-10.000,00
419	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-170.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

430	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-6.582,31
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAUDE	
552	10.305.0004.2043.0000 - Apoio de Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS e 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	-10.114,91
TOTAL: R\$ 196.697,22		

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3366, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando nº 063/SEMPAZ/GGECO/2022 e Memorando nº 016/SEMPAZ/CAEO/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 3.346.980,20 (três milhões, trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e vinte centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3366, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

ACRÉSCIMOS

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
90	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	2.692,97
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
116	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	30.000,00
122	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	92.340,00
130	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	8.280,00
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
190	12.361.0001.2153.0000 - Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS 3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	185.000,00
215	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	13.428,82
236	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	2.765.800,00
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

655	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	192.029,00
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
725	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	57.409,41
TOTAL: R\$ 3.346.980,20		

REDUÇÕES

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
78	04.122.0001.2018.0000 - Despesa com Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-2.692,97
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
101	04.122.0001.1014.0000 - Reforma Predial Palácio Urupá 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-92.340,00
108	04.122.0001.2002.0000 - Atualização de Servidores 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-8.280,00
109	04.122.0001.2002.0000 - Atualização de Servidores 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-30.000,00
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
294	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-041 - Recurso Proprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-2.950.800,00
370	12.366.0002.2068.0000 - Manutenção das Atividades - EJA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-13.428,82

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
671	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
TOTAL: -R\$ 3.346.980,20	
ISAÚ FONSECA Prefeito	
Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda	

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
1103	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
1140	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
1146	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
1151	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
1157	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
TOTAL: -R\$ 37.781,68	
ISAÚ FONSECA Prefeito	
Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda	

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
441	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
442	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
629	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
551	10.304.0004.2099.0000 - Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-115 - Vigilância em Saúde - Sanitária F.R.: 0.1.600.0 - Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo
562	10.305.0004.2063.0000 - Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.600.0 - Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo
596	10.305.0004.2121.0000 - Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-107 - Vigilância em Saúde - Agentes de Endemias F.R.: 0.1.600.0 - Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo
TOTAL: -R\$ 160.396,98	
ISAÚ FONSECA Prefeito	
Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
DECRETO Nº 3367, DE 29 DE AGOSTO DE 2022	
<i>Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.</i>	
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,	
Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e	
Considerando o teor do Memorando nº 063/SEMAZ/GGECO/2022.	
DECRETA:	
Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 37.781,68 (trinta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.	
Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.	
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.	
Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.	
Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda	ISAÚ FONSECA Prefeito

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
DECRETO Nº 3368, DE 29 DE AGOSTO DE 2022	
<i>Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.</i>	
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,	
Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e	
Considerando o teor do Memorando nº 136/FMS/SEMUSA/2022 e Memorando nº 016/SEMAZ/CAEO/2022.	
DECRETA:	
Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 160.396,98 (cento e sessenta mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.	
Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.	
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.	
Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda	ISAÚ FONSECA Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00119/2022 (SRP)

Às 16:40 horas do dia 29 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-3573/2022, Pregão nº 00119/2022.

Objeto: eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, descartáveis e não descartáveis. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00121/2022 (SRP)

Às 17:11 horas do dia 29 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-2406/2022, Pregão nº 00121/2022.

Objeto: eventual e futura aquisição de condicionador de solo à base de ácido húmico. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Termo de Julgamento de Recursos do Pregão Eletrônico Nº 00121/2022 (SRP)

Às 10:42 horas do dia 29 de agosto de 2022, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00121/2022, referente ao Processo nº 1-2406/2022, a autoridade competente, Sr (a) ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado de Julgamento.

Objeto: eventual e futura aquisição de condicionador de solo à base de ácido húmico. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3367, DE 29 DE AGOSTO DE 2022	
ACRÉSCIMOS	
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA
1026	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
1047	08.244.0001.2009.0000 - Benefícios Eventuais/Emergenciais 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
TOTAL: R\$ 37.781,68	
REDUÇÕES	
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA
1019	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
1039	08.122.0001.2084.0000 - Manutenção das Atividades dos Conselhos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
1040	08.122.0001.2084.0000 - Manutenção das Atividades dos Conselhos 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
1041	08.122.0001.2084.0000 - Manutenção das Atividades dos Conselhos 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
1096	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
TOTAL: -R\$ 29.682,45	

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3368, DE 29 DE AGOSTO DE 2022	
ACRÉSCIMOS	
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
420	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
539	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
548	10.304.0004.2099.0000 - Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-115 - Vigilância em Saúde - Sanitária F.R.: 0.1.600.0 - Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo
568	10.305.0004.2063.0000 - Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.600.0 - Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo
591	10.305.0004.2121.0000 - Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-107 - Vigilância em Saúde - Agentes de Endemias F.R.: 0.1.600.0 - Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo
TOTAL: R\$ 160.396,98	
REDUÇÕES	
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
440	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 4.4.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
TOTAL: -R\$ 500,00	



SANGUE É VIDA!

PARA DOAR, É PRECISO:

- 🔴 Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- 🔴 Peso superior a 50 Kg;
- 🔴 Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- 🔴 Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- 🔴 Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- 🔴 Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- 🔴 Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.com